



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretária de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº191

Terça - Feira, 13 de Dezembro de 2011



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO A LEI Nº 1.671 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>360.000,00</b>

## DECRETO Nº 2.164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.671 de 09 de dezembro de 2011,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.164 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>360.000,00</b>

---

**PORTARIA Nº 257 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 08275/2011,

**RESOLVE**

Tornar vago o cargo de Professor de Matemática em virtude do falecimento da servidora **ANGELA MARIA VIANA ESTEVES**, matrícula nº 1.584, com validade a contar de 28/11/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 258 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 08359/2011,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **MICHEL DO COUTO GONÇALVES**, Inspetor de Disciplina, matrícula nº 2.633, com validade a contar de 01/12/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 259 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo nº 0505/2011

**RESOLVE**

Designar uma Comissão de Avaliação dos Servidores que encontram-se em estágio probatório na Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, composta pelos seguintes membros:

- *Marilza Teixeira Samagaio;*
- *Sandra Maria de Paiva Gama;*
- *Regina Célia Marchiori Martins;*
- *Fátima Oliveira da Silva;*
- *Tânia Cristina Isidoro Pinto.*

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Corrigenda:**

Edição nº 189 de 06/12/2011 – fls. 04

Portaria nº 256 de 05 de dezembro de 2011

Onde se lê: “ professora”

Leia-se: “*Zeladora de Unidade Escolar*”

Em, 08 de dezembro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves  
**Chefe de Gabinete**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 036/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº036/2011**, Processo Administrativo nº **6842/2011** tendo sido considerada vencedora a empresa GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENDOSCOPIA DISGESTIVAS/C LTDA.

Em, 12 de dezembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**PREGÃO Nº 037/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº037/2011**, Processo Administrativo nº **5669/2011** tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

- 1- INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S.A nos itens: **01, 02, 03, 05, 07 e 11.**
- 2- MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. nos itens: **04, 06, 08, 09, e 10.**

Em, 12 de dezembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Atos da Administração**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2226**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº.4782/09; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **ERICTELASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 10 de setembro de 2011 e findando-se em 10 de setembro de 2012. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Direto da Secretaria de Administração

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2409**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 7046/11; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato, bem como aditar o valor da obra em R\$ 19.175,00 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais) de conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Diretor da Secretaria de Administração



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Atos da Presidência da Câmara**

---

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 001/2011.

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO:** 0693/2011.

**OBJETO:** destinada a execução, sob forma de empreitada global de REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA.

**VENCEDORA:** Construtora Mica Rio Ltda Me

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 241.724,91 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Esgotado o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

**São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2011.**

**PATRICIA FIGUEIREDO DASILVA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**